Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022 Ano IV | Edição nº 553A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Terceiro Setor 4
Edital 4
Plano de Trabalho 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 134/2022

Ipuã, 03 de Outubro de 2.022.

Ilmo(a) Sr(ta)

RODRIGO DE SOUZA FERREIRA

07ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019** para o emprego de ENFERMEIRO , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de ENFERMEIRO até o dia 04 de Novembro de 2.022.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Terceiro Setor

Edital

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a justificativa de Repasse de Subvenção Social por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto "Revitalização e adequação da estrutura da Casa da Criança" no valor de R$ 159.605,64 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.577, de 06 de Setembro de 2022, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Criança, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto "Revitalização e adequação da estrutura da Casa da Criança", e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31, inciso II, e Art. 32 da Lei 13.019/2014, e Artigo 32, inciso II e Art. 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.577, de 06 de Setembro de 2022.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: Projeto "Revitalização e adequação da estrutura da Casa da Criança".

VALOR DO REPASSE: R$ 159.605,64 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em 02 parcelas mensais.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

PERÍODO: 02 Meses

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos. A Entidade Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", é uma instituição filantrópica fundada em 1.974, que possui prédio próprio com estrutura física cuja funcionalidade nesse momento não está atendendo a concepção pedagógica atual da Educação Infantil, portanto a reforma da infraestrutura proposta é uma prioridade, já que existem evidências científicas sobre a importância e o reconhecimento do ESPAÇO FÍSICO como 3º educador no ambiente escolar. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça". Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, em especial ao efetivo recebimento dos valores pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 30 de Setembro de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA:18622935892
Assinado de forma digital por RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA:18622935892
Dados: 2022.09.30 14:59:21 -03'00'

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Plano de Trabalho

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

PROJETO: *"Revitalização e adequação da estrutura da Casa da Criança"* ANO 2022

1 – DADOS DA ENTIDADE

Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça

CNPJ: 50.414.945/0001-28 **Nº do Registro** no CMDCA: 02/2021

Regime: Educação Básica – Centro de Educação Infantil - Período Integral

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297 – Centro

Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**CEP:** 14.610-000	**Fone:**16 3832.1400	**E-mail:**casacriancaipua@gmail.com

Nome do representante legal do proponente: Walcidio Maranhão de Lima Júnior

CPF: 117.520.998-85	**RG:** 22.236.095	**Cargo/Função:** Presidente	**DDD/Tel.** (16) 3832-2809

Endereço do Representante legal: Rua Campos Sales nº 757, Centro, Ipuã/SP - CEP: 14.610-000

Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2023

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Título: "Revitalização e adequação da estrutura da Casa da Criança".

2.2 – Prazo Execução: 02 meses

Diretriz: Promoção da EDUCAÇÃO, cultura e garantia dos direitos humanos de crianças no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Objeto: Adequação da estrutura física predial da Casa da Criança, em caráter de urgência, para acolhimento seguro de 120 crianças do município no Programa de Educação Integral para a Primeira Infância.

2.3 – Descrição da Realidade Impactada

As crianças atendidas na Casa da Criança "*Armanda Malvina de Mendonça*", residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 16 mil habitantes, com índices significativos de vulnerabilidade social (pobreza), verificados no levantamento do diagnóstico com as famílias atendidas; nas variáveis: renda, moradia, acesso a serviços públicos, programas de transferência de renda, entre outros.

Os critérios da renda familiar[1] e percapita[2] são considerados pela organização, para admissão, por ser o indicador socioeconômico que demonstra o perfil de desenvolvimento da família. As famílias atendidas em sua maioria encontram-se inseridas em programas governamentais de transferência de renda e demais programas sociais.

No demonstrativo das 120 crianças atendidas, 14% vivem em condições de extrema pobreza com renda familiar inferior a 01 salário mínimo; 43% com renda familiar de 01 a 02 salários mínimos; e 14% apresentam renda de 02 a 03 salários. O somatório indica que 71% possuem renda inferior a 03 salários mínimos, estando abaixo do percentual mínimo de renda estabelecido pela legislação vigente do **Ministério da Educação[3].**

[1] A Renda familiar é o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio
[2] A renda per capita é calculada dividindo-se o total de renda pelo número de moradores de uma residência
[3] PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2017: documento que regulamenta a oferta do atendimento gratuito realizado pelas organizações sociais de assistência social que desenvolvem serviços educacionais.

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Mais de 70% do público atendido (crianças e famílias) encontra-se em situação de vulnerabilidade social e econômica.

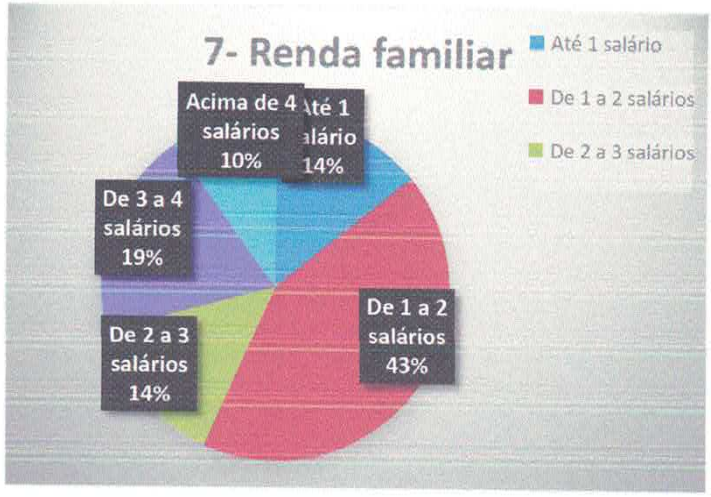

O levantamento sobre guarda e tutela da criança também revela fragilidades, aponta índice significativo de 33% das crianças atendidas, que vivem somente sob os cuidados de mães e avós; com a responsabilidade exclusiva pela guarda, provimento do sustento e educação do filho (a). É notório que as diferentes configurações familiares tem imposto as famílias a construção de novos arranjos familiares, que reflete na convivência social e familiar da criança.

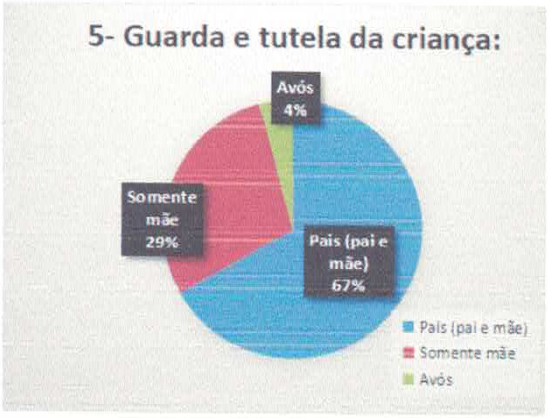

Outro fator importante a ser considerado são as novas configurações de famílias, constituídas e organizadas para atender as demandas atuais. O gráfico abaixo demonstra as diferentes composições, sua diversidade e peculiaridades.
Demonstrando também que as crianças, em grande parte, são público da assistência e beneficiárias de programas sociais, necessitando de políticas públicas que contribua com a função protetiva da família, para reduzir as violações de direitos, seja na ação e/ou omissão: negligência, famílias que convivem com presença de alcoolismo e violência doméstica. Incidência de mulheres (32%) são chefes de família e 4% são famílias extensa.

2

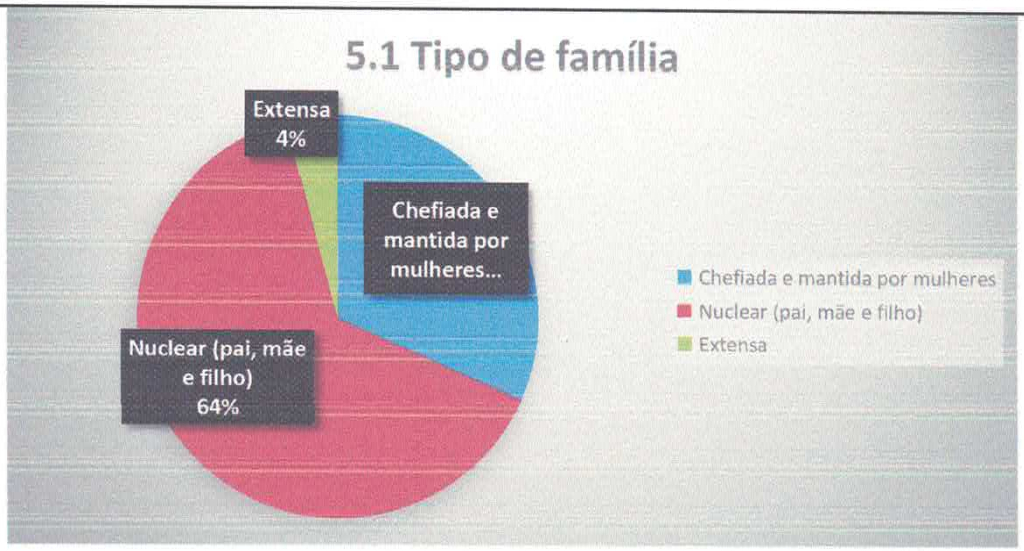

Esses dados refletem a fragilidade existente na rede de garantia de direitos, indicando que quando uma *família falha*, uma cidade inteira também falhou, premente a necessidade de fomentar mais ações estratégicas para minimizar essa realidade.

A Casa da Criança por meio do seu **Programa de Educação Integral para a 1ª Infância**, vem a 4 décadas atuando na execução de ações estratégias na formação e informação com ações de apoio familiar, participação efetiva e proativa da família no acompanhamento educacional dos filhos, promovendo atividades que estimulem sua participação comunitária, demonstrando ser uma iniciativa importante dentro do contexto municipal.

As ações propostas neste PROJETO, são essenciais, PRIORITÁRIAS e complementares ao programa de atendimento integral às crianças, colaborando com a proposta de oferecer as crianças atendidas um local para seu crescimento saudável e harmonioso, bem como o apoio as famílias.

2.5 - Justificativa do Projeto

A Casa da Criança, um núcleo de atendimento a Infância, reconhecida a mais de 40 anos na comunidade ipuanense. Um **ESPAÇO EDUCATIVO**, onde *Tempo, Espaço e Conteúdos* são lúdicos, integrados, integrativos e criativos, para favorecer aprendizagens significativas, fazendo da criança um agente transformador.

Seu Programa de Educação Integral desenvolvido desde 2011 fundamentam-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Todo o trabalho desenvolvido apoia-se na valorização do núcleo familiar, na aliança com a comunidade; na promoção e prevenção da saúde; como também, no diálogo com a rede de atendimento à criança. No entanto, é necessária uma série de ações conjuntas capazes de concretizar os princípios consagrados no Estatuto da Criança e Adolescente que preconiza: *Dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária*[4] .

O Programa de Educação Integral para a Primeira Infância cumpre o ordenamento jurídico e as resoluções normativas na execução das políticas setoriais, dispostos nos princípios e diretrizes da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

Diante disso, justificamos a importância da realização deste PROJETO "**REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DA CRIANÇA**", com investimento financeiro na

[4] Art. 4; do ECA; Lei 8.069/90

adequação da estrutura de acordo com Planta Baixa anexo, que tornará o espaço adequado, com todas normas de segurança impactando no atendimento direto à criança:

1. REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO: A reforma da infraestrutura proposta é uma prioridade nesse momento, à estrutura predial foi construída há 44 anos e sua funcionalidade não atende a concepção pedagógica atuais da Educação infantil, que traz evidências científicas sobre a importância e o reconhecimento do ESPAÇO FISICO como 3º educador no ambiente escolar.
Para garantir a integralidade no processo educativo da criança, a Casa da Criança tem buscado estratégias para a adequação, renovação e potencialização de seus **Espaços - Ambientes**, que passaram a ser estruturados de forma criativa, moderna e libertadora, planejados para facilitar o diálogo, a comunicação, as aprendizagens, a ampliação dos saberes, a construção de novas formas de sociabilidade e o deslocamento autônomo das crianças.
A Casa da Criança elaborou um Projeto de Reforma de 100% de sua estrutura predial, que está sendo executado por **etapas anuais**, de acordo com os recursos financeiros captados e disponíveis.
A reforma proposta neste Projeto além de dar continuidade a adequação dos espaços: recepção, banheiro social, salas da administração e diretoria, construção de 02 banheiros para funcionários, vem de encontro com as recomendações previstas no Guia de implementação de protocolos[5] de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica, em virtude da pandemia instalada pelo Corona Vírus, contribuir com ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e bem-estar da comunidade escolar.
Além dos protocolos gerais, considerando todas as medidas de segurança sanitária faz-se necessário:

- Privilegiar a ventilação natural;
- Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar;
- Aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação.

A reforma proposta atenderá as exigências para o retorno das aulas presenciais no que diz respeito as condições físicas e estruturais[6] e abrangerá 100% das áreas, especificamente:

1.1 RECEPÇÃO: A reforma proposta no espaço da recepção promoverá a vivência das crianças, funcionários e pais em um ambiente moderno, harmonioso, rico de possibilidades de aprendizagens e conectado com a área externa e demais dependências da Casa. A ideia é que este ESPAÇO seja uma área viva, de livre acesso das crianças, familiares, educadores e comunidade em geral.
Dentre os itens apresentados, destacamos a instalação de expositores para o compartilhamento dos trabalhos das crianças, os processos de aprendizagens e a difusão da Cultura da Infância; a substituição da porta da entrada principal da entidade, que é muito antiga por uma porta de alumínio com layout moderno valorizando a iluminação natural do espaço, e a conexão com a área externa, ambiente natural e espaço de acolhimento; e a instalação de um conjunto de equipamentos (aparelhos telefônicos e interfone externo clássico), que permitirão a comunicação entre os visitantes e o pessoal da recepção, facilitando o controle, a autorização e a entrada de pessoas na organização, como também a segurança das crianças e funcionários.

1.2 **BANHEIRO SOCIAL E DOS FUNCIONÁRIOS:** Atualmente a entidade possui em funcionamento apenas com 01 banheiro para uso coletivo dos 20 funcionários e visitantes, cuja infraestrutura é bem antiga.
A reforma proposta contemplará:

- A reforma total do banheiro atual;
- A adequação da infraestrutura predial e implantação e construção de 02 banheiros (masculino e

[5] Elaborado pelo Ministério da Educação
[6] Todas as orientações da ABNT quanto a acessibilidade, mobilidade e visibilidade, etc.; e normas de segurança institucional.

feminino) de uso exclusivo para os 21 funcionários. Atendendo a norma regulamentadora nº 24 - Portaria SEPRT nº 1.066 de 2019[7].

1.3 SALA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA: A reforma inclui 100% da adequação das salas da administração e diretoria, devido a infraestrutura ser muito antiga.
Todos os detalhes da reforma se encontram detalhados no Projeto arquitetônico e Relatório descritivo de serviços anexos. A planilha orçamentária apresentada teve como referência o boletim CDHU 185

3 - OBJETIVOS

Geral: Garantir espaço físico adequado, seguro, integrado as necessidades pedagógicas de 120 crianças para uma educação infantil integral e transformadora.

Específicos:
- Investimento com despesa de capital na Reforma e Adequação dos Espaços da Recepção, Banheiro Social, Salas da administração e diretoria;
- Construção de 02 banheiros para os funcionários (masculino e feminino); de acordo com a norma regulamentadora nº 24 - Portaria SEPRT nº 1.066 de 2019.

4 - PÚBLICO ALVO

DIRETO: 120 Crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos e 11 meses, e suas famílias, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade.
Caracterização dos usuários atendidos: Famílias e crianças, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional.
INDIRETO: 1Profissionais da Casa da Criança, celetistas.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Do Programa: abrange a população da Cidade de Ipuã/SP e seu atendimento contemplarão crianças de todos os bairros da cidade, considerando a quantidade de vagas e critérios de participação.
Frequência do atendimento: (x) Diária. Período Integral.
Horários de atendimento: Segunda à Sexta feira das 07:00 hs as 16:00hs.

Das Ações Prioritárias: Reforma total Áreas: Recepção, Banheiro social, Salas da Administração e Diretoria e Implantação e construção de 02 Banheiros masculino e feminino para os funcionários.

6. METAS E INDICADORES

Objetivos específicos	Meta quantitativa	Meta Qualitativa	Prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
Investimento com despesa de capital na Reforma e Adequação dos	Reforma e adequação: 1 Recepção 1 Banheiro social	Espaço amplo, seguro, que oportunize vivências e aprendizagem;		Espaços modificados e construídos 100% com layout moderno,	Conferência das	

[7] Prevê *"Deve ser atendida a proporção mínima de uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo."*

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Espaços da Recepção, Banheiro Social, Salas da administração e diretoria;	1 Sala da Administração 1 Sala da diretoria	Acessibilidade, mobilidade, circulação e iluminação natural.	60 dias	ambiente harmonioso, conectados a outras dependências; Espaços arejados, ventilados, seguros, de acordo com todas as normas da ABNT.	notas fiscais; Acompanhamento in loco dos serviços previstos no cronograma; Fotos; Relatório físico financeiro.	De acordo com cada etapa estabelecido no cronograma.
Construção de banheiros para os funcionários; de acordo com a norma regulamentadora nº 24 - Portaria SEPRT nº 1.066 de 2019.	Construir 02 banheiros (masculino e feminino) com acessibilidade	Adequado de acordo com a nº 24 - Portaria SEPRT nº 1.066 de 2019.	60 dias			

7 – METODOLOGIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ENTIDADE

A adequação e reforma do ESPAÇO potencializará o desenvolvimento do Programa de Educação Integral para 1ª Infância, realizado anualmente, oferecendo possibilidades educativas, contextualizadas e planejadas. O programa está de acordo com os princípios da Educação Integral, tendo como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular, como também a inspiração da abordagem educativa de Reggio Emília – Itália, proposta cinquentenária de rompimento com os padrões tradicionais de educação, criada pelo pedagogo e educador Lóris Malaguzzi, que revela a importância das Cem Linguagens da Criança e a Pedagogia da Escuta. Prática conhecida mundialmente devido o rompimento com os padrões tradicionais de educação, já que sua perspectiva inverte a relação tradicionalista entre o detentor do saber e o recebedor (professor/aluno), onde o professor aprende enquanto ensina, por meio da escuta – ponto central de todo trabalho pedagógico.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICO FINANCEIRO

ETAPA	FASE		INICIO	TERMINO
Etapa	Reformas		Início	Término
1	1.1	Sinalização da obra	1°Mês	1°Mês
	1.2	Demolição	1°Mês	1°Mês
2	2.1	Fundação/Estrutura	1°Mês	1°Mês
	2.2	Alvenaria/Revestimento	1°Mês	2°Mês
	2.3	Esquadrias	1°Mês	2°Mês
	2.4	Granito	2°Mês	2°Mês
	2.5	Assessórios/Forro em gesso	2°Mês	2°Mês
	2.6	Pintura	1°Mês	2°Mês
	2.7	Instalações elétricas e hidráulicas	1°Mês	2°Mês
	2.8	Limpeza final	2°Mês	2°Mês

LEGENDA: 1º MÊS: Após a liberação do recurso

9. RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

Qtde	Cargo/Função	Carga Horária
8	Auxiliares de Desenvolvimento Infantil	44 horas
2	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas
1	Coordenadora Administrativa Educacional	44 horas
1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
2	Cozinheira	44 horas

6

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

1	Diretora Técnica	30 horas
1	Nutricionista (Prestadora de Serviços)	06 horas
4	Professores de Educação Infantil	44 horas
1	Educadora	44 horas
1	Assistente administrativa	44 horas

9.1 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **monitoramento** está relacionado diretamente com a gestão e operacionalização das etapas previstas no cronograma acima, consistirá num acompanhamento contínuo durante todas as ações apresentadas pelo projeto. A **avaliação** considerada elemento fundamental do processo, entendida como a "comprovação" dos resultados e ações previstas.

10 – PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS

Valor Total do Projeto: R$ 159.605,64

Natureza do Recurso	Investimento (despesa de capital)	Total
Solicitado ao CMDCA/FMDCA	R$ 159.605,64	R$159.605,64
Valor total		R$ 159.605,64

Itens de despesa		Valor Total ($)
Quantidade	Investimento	
1	Reforma recepção, banheiro social, sala administração, diretoria, construção 02 banheiros	R$ 159.605,64
	Total geral solicitado ao FMDCA	R$ 159.605,64

Ipuã, 16 de Agosto de 2022.

Walcidio Maranhão de Lima Júnior
Presidente

7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Ipuã - SP

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO APLICAÇÃO DETALHADO PROJETO REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA CASA DA CRIANÇA - ANO 2022

QTE	ITEM DE DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1	Etapas conforme planilha orçamentária: Serviços preliminares, Fundação/estrutura, Alvenarias/revestimento, Esquadrias, Piso/pedras, Assessórios, Pintura, Instalação hidráulica e eletrica, Limpeza final	83.090,69	76.514,95	159.605,64
	Total Geral	**83090,69**	**76514,95**	**159.605,64**

Ipuã, 16 de Agosto de 2022.

Walcidio Maranhão de Lima Junior
Presidente